

MR/3976

Lei nº 404

Abre crédito especial

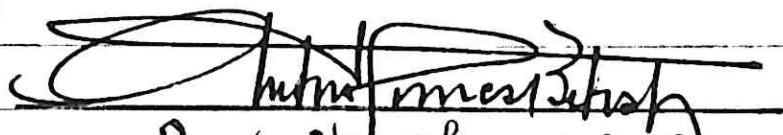
O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara de Vereadores e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a pagar a Herdeiros de Antônio Faustino da Silva, ex empregado da Prefeitura, a importância de CR\$ 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros) referente a onze dias de serviço no mês de janeiro de 1960.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
15 de dezembro de 1961.


Prefeito Municipal


A. L.